

26 de dezembro de 1975, que criou a Fundação Municipal de Saúde de Douras do Turvo.

- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução, desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Douras do Turvo, 05 de janeiro de 1984.

[Signature]

Lei nº 458/84

Concede subvenção ao Hospital "São João de Deus".

O Poder do município de Douras do Turvo, por seus Representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção até o valor de R\$ 300.000,00 - (truzentos mil cruzeiros), mensais, a partir do mês de março de 1984, ao Hospital São João de Deus, da cidade de Senador Firmino - M.G.

- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior terão cobertura à conta de dotações próprias do orçamento vigente e seguinte.

- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Douras do Turvo, 29 de Fevereiro de 1984.

[Signature]